



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.364, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Fixa o valor da Unidade Fiscal Jordanense – UFJ
para o exercício de 2022 e dá outras providências

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 363, da Lei Complementar nº 03, de 15 de outubro de 2019 que institui o Código Tributário da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”

DECRETA:

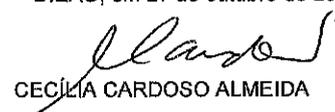
Art. 1º. A expressão monetária da Unidade Fiscal Jordanense – UFJ para o exercício de 2022 é de R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 27 de outubro de 2021.


MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 27 de outubro de 2021.


CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais